



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A **WR LEILÕES** torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, do tipo maior lance, para alienação de **veículos**, relacionados nesse instrumento, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Sr. Wesley Silva Ramos**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA nº 011/2009, conforme os termos e condições expressos no presente instrumento segundo as regras e condições abaixo:

DO LEILÃO ELETRÔNICO: DATA: 06/08/2021

HORÁRIO: 10:00min (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rodovia Manoel Urbano AM 070, quadra O Nº 7,
Iranduba CACAU PIREIRA - Manaus / Amazonas

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS de propriedade do GRUPO LB, mediante LEILÃO, estando estes relacionados e avaliados no Anexo I deste edital.

1.2. O presente leilão apresenta tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto aos administrados do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Poderão participar deste Leilão na sua forma Online: **pessoas físicas**,

maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; **peças jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, ou por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia.

2.2.1. Não será admitida a participação de:

- a) Pessoas naturais menores de 18 anos desde que não emancipadas;
- b) Leiloeiro e sua equipe;

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro e nem a WR LEILÕES e nem o GURPO LB, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação.

4. DA VISTORIA DOS BENS

Os bens a serem levados a leilão poderão ser vistoriados e inspecionados **na LB Comércio e Serviços, localizado Alameda dos Bambus, nº 787, Pricumã – CEP: 69.309-395**, no horário das 09:00h às 11h30min e das 14h30min às 17:00h, nos dias úteis de segunda a sexta feira, a partir da publicação do Edital, dando se por encerrada no dia do leilão às 10h.

4.1. A vistoria dos bens deverá ser agendada previamente através dos seguintes telefones **(95) 99971-6206 e (95) 99172-3108**.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças dos bens em leilão.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a WR LEILÕES julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a WR LEILÕES o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

- a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;
- b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: wesleyleiloeiro@gmail.com

O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento.

5.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES

6.1. O objeto do presente leilão será composto por lotes, conforme discriminação e avaliação constante do Anexo I deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo

licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos.

7.3. Caso o lance não seja atingindo o valor desejado pelo comitente, será avaliado lances de forma condicional.

7.4. Durante o Certame, os lances serão eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica.

7.4.1. O leiloeiro comunicará os participantes em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa.

7.5. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada lote.

7.6. O licitante que estiver participando do certame em sua forma online ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do lote arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao Lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

7.7. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda.

7.8. Os bens que não alcançarem lances iguais ou superiores aos seus mínimos estipulados pela Administração serão considerados **lances condicionados**, e somente poderão ser vendidos com a autorização da Administração. Neste caso, o Leiloeiro classificará e identificará a melhor oferta e submeterá à Administração que poderá decidir de imediato ou em até 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da WR LEILÕES, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do lote em disputa, o participante que oferecer o MAIOR LANCE.

8.2. Todos os lances vencedores serão em **CONDICIONAL** a uma aprovação pela Diretoria do **COMITENTE VENDEDOR**, dos valores alcançados.

8.2.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, a Recibo de Arrematação, a qual conterà as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate; e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

8.3. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.3.1. O valor dos lotes arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data do leilão, por meio de depósito a ser emitida pelo Leiloeiro e entregue no ato da adjudicação.

8.3.2. Já a comissão do Leiloeiro, **no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado**, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 2617-4

CONTA CORRENTE: 59444 - x

BANCO DO BRASIL

FAVORECIDO: N DO O MIRANDA EIRELI - CNPJ 28.216.867/0001-06

8.4. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1. e 8.2.2. Implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.5. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote antes do pagamento e da extração da Nota de Venda de Leilão; e
- b) Demais obrigações previstas neste Edital.

9.1. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo **CONTRATANTE**, dentro das normas do Contrato Administrativo no local

acordado pelas partes, dos bens constantes no Anexo I deste Edital;

- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. Quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. Quantidade e valor de lotes em condicional, se houver) e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo; e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro à retornar os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade;

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do CONTRATANTE, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57,

§1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.



WESLEY SILVA RAMOS

Leiloeiro Público Mat. JUCERR 005/2016

ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	RENAVAM	VALOR INICIAL
1	NAH1402	VW	13.130	1985 . 1985	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	V021944	149017456	R\$ 120.000,00
2	CARREGADEIRA DE RODAS CATERPILLAR - MODELO 924G - SERIE.CAT0924GVRBB00200						RECUPERÁVEL			R\$ 280.000,00
3	NAO0840	VW	18.310 8.3	2002 . 2003	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWDR82T73R302436	798074531	R\$ 110.000,00
4	NAO2110	VW	26.220 8.3	2003 . 2004	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BW4M82U44R412191	821205501	R\$ 130.000,00
5	NAQ1319	VW	31.310 8.3	2005 . 2005	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWPR82U95R529426	863788432	R\$ 140.000,00
6	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MOD. 416D - SERIE.CAT0416DEBKG01644						RECUPERÁVEL			R\$ 120.000,00
7	TRATOR ESTEIRA KMATSU D65E ANO 1989						RECUPERÁVEL			R\$ 130.000,00
8	TRATOR AGRICULA SOBRE RODAS 1880S 4X4						RECUPERÁVEL			R\$ 220.000,00
9	MOTONIVELADORA CATERPILLAR MOD 140-H ANO 2007						RECUPERÁVEL			R\$ -